

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Organica Municipal.
28/11/2024
Assinatura: *Alexandre*
Assinante: *Alexandre Alexandre*
-Secretaria Administrativa-
Port. 029/2021



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

LEI N° 1971/2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
FREDERICO CÉSAR CARRAZZONI
EM ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FREDERICO CÉSAR CARRAZZONI**, a unidade escola localizada na Rua Projetada S/N, limita-se com a Rua Desembargador João Paes no Distrito de Ibiranga, Município de Itambé-PE.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é uma homenagem pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Município de Itambé-PE, pelo ex-Prefeito **JOSÉ FREDERICO CÉSAR CARRAZZONI**.

Art. 3º A Escola Municipal José Frederico César Carrazzoni, neste Município de Itambé-PE, será identificada através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de novembro de 2024.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita